

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:**

Município de Mondai

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela Demanda:

Nome do Requisitante: SIDINEI BASSORICHI

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

1. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no futuro edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela do processo administrativo

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Mondai/SC, especialmente aquelas relacionadas ao apoio às comunidades rurais, à manutenção e recuperação de estradas vicinais, à abertura e manutenção de acessos, ao transporte de materiais, aos serviços com caminhão Munck e ao abastecimento por caminhão-pipa, conforme necessidade da Administração.

A contratação se justifica porque a demanda por esses serviços é contínua ao longo do exercício, porém variável quanto ao local, ao momento e à intensidade de utilização. Em razão dessa característica, a Administração necessita de solução flexível, apta a atender chamados diversos e simultâneos, sem depender exclusivamente de estrutura própria.

O processo anterior já registrava que a necessidade de contratação de hora-máquina está relacionada à recuperação de estradas e a outros trabalhos do ramo, destacando que a deterioração das vias compromete a segurança pública, o conforto dos munícipes e a trafegabilidade, além de exigir manutenção preventiva e corretiva contínua. Também foi consignado que a versatilidade desses serviços permite abertura e manutenção de acessos a propriedades rurais, desobstrução de vias após intempéries e outras demandas específicas da municipalidade.

Além disso, o próprio objeto anteriormente adotado já vinculava a contratação à Lei Municipal nº 3.313/2009 e à Lei Complementar Municipal nº 060/2015, com suas alterações posteriores, o que demonstra compatibilidade do presente pedido com a política pública municipal de atendimento por serviços de máquinas.

A futura contratação também se mostra necessária porque:

- o Município nem sempre dispõe de todos os equipamentos e veículos necessários em quantidade suficiente para atendimento integral e imediato de todas as demandas;
- a contratação por demanda permite maior eficiência administrativa e econômica;
- o pagamento ocorrerá apenas pelos serviços efetivamente executados;
- o credenciamento de múltiplos prestadores amplia a capacidade de resposta da Administração.

A modelagem por credenciamento é adequada porque permite a habilitação de todos os interessados aptos, em condições padronizadas, com contratação paralela e não excludente, solução já prevista no processo anterior com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Quanto à forma de execução, a sistemática historicamente adotada pelo Município também se mostra pertinente para 2026: execução parcelada, conforme necessidade da Administração, com deslocamento por conta da contratada e início em até 24 horas após o chamado, ressalvadas situações emergenciais, em que o atendimento deve ser imediato. O processo anterior igualmente previa o uso de horímetro, cronotacógrafo ou tacógrafo, além de controle da efetiva prestação por formulário próprio preenchido pelo contratado e conferido pela fiscalização.

Dessa forma, a formalização da presente demanda visa assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento das necessidades operacionais do Município, com observância ao interesse público e à correta instrução do processo licitatório.

3. Descrições e quantidades

Ite m	Descrição/Especificação	Quant .	Und .	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Hora Máquina - Escavadeira Hidráulica c/ no mínimo 17.000 Kg, motor turbo mínimo bruto 100 HP	250	H	350,26	87.565,00
2	Hora máquina com retroescavadeira traçada 4x4, com motor turbo, capacidade mínima 90 HP, capacidade coroada da caçamba mínima 0,96 m³, capacidade concha traseira 0,24 m³, peso operacional mínimo 6.700 Kg	800	H	225,53	180.424,00
3	Hora máquina com retroescavadeira traçada 4x4, com motor turbo, capacidade mínima 100 HP, capacidade coroada da caçamba mínima 0,96 m³, capacidade concha traseira 0,24 m³, peso operacional mínimo 6.700 Kg	400	H	232,53	93.012,00
4	Hora máquina com trator de esteiras com no mínimo 14.000 Kg, com inclinação e angulação hidráulicos e escarificador de pontas múltiplas, potência mínima motor 100 HP	250	H	372,31	93.077,50

5	Horas de serviço - caminhão basculante com capacidade mínima 12 m³ de carga, traçado, com tração 6x4	400	H	231,51	92.604,00
6	Horas de serviço - caminhão basculante com capacidade mínima 10 m³ de carga, traçado, com tração 6x4	700	H	224,78	157.346,00
7	Serviço de caminhão equipado com guindaste articulado (tipo Munck), com cesto aéreo seguro, com lança de no mínimo 16 metros, com motorista e operador para o guindaste	150	H	215,00	32.250,00
8	Caminhão pipa água não potável, mangueira de 2,5 polegadas, capacidade mínima de 8.000 litros, incluindo operador capacitado, combustível, deslocamento e manutenção	200	HR	181,67	36.334,00
9	Caminhão pipa água potável, mangueira de 2,5 polegadas, capacidade mínima de 8.000 litros, incluindo operador capacitado, combustível, deslocamento e manutenção	200	HR	186,67	37.334,00

4. Grau de prioridade da compra: A prioridade é alta em razão da natureza continuada da demanda e da necessidade de assegurar pronta resposta do Município às solicitações relacionadas à manutenção da infraestrutura rural e aos serviços de apoio operacional. No processo anterior, esse tipo de serviço já foi tratado como continuado.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: março de 2026.

6. Estimativa de valor: R\$ 809.946,50 (oitocentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

7. Prazo de entrega/ execução:

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Mondaí/SC, mediante solicitação/autorização formal da Secretaria competente.

A contratada deverá disponibilizar o equipamento e iniciar a execução no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência e no edital, recomendando-se, em regra, atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, ressalvadas as situações emergenciais, nas quais o atendimento deverá ser imediato. A execução deverá ocorrer com deslocamento por conta da contratada até o local indicado para a realização do serviço, conforme cronograma e necessidade das Secretarias requisitantes. Essa lógica de execução já constava do processo-base anterior.

Os equipamentos e veículos deverão estar em adequadas condições de operação e equipados com instrumentos de medição compatíveis, tais como horímetro, cronotacógrafo ou tacógrafo, conforme o tipo de equipamento e as exigências técnicas pertinentes. O processo anterior também previa aferição desses equipamentos, quando solicitada, em até 24 horas, às expensas da contratada.

A efetiva prestação dos serviços deverá ser comprovada por **formulário próprio de controle**, a ser preenchido pela contratada e conferido pela fiscalização, contendo as informações necessárias para medição, liquidação e pagamento, inclusive com fotografias do equipamento de medição, data, hora e geolocalização, conforme sistemática já adotada anteriormente pelo Município.

8. Local e horário da entrega/execução: Programação:

Os serviços serão executados em locais diversos do território do Município de Mondaí/SC, conforme a natureza da demanda administrativa, especialmente em comunidades rurais, estradas vicinais, acessos, áreas públicas e demais pontos indicados pela Secretaria requisitante.

O horário de execução será definido conforme a necessidade do serviço, podendo ocorrer em horário comercial ou, excepcionalmente, em regime emergencial, quando a situação demandar atendimento imediato.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não**9. Indicação do fiscal do contrato/ata de registro de preço: Marcelo Daí Prai**

Mondaí/SC, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

AFONSO HENRIQUE HENKEL

Data: 13/04/2026 16:46:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Afonso Henrique Hnekel
Assessor Técnico Consultivo